



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PLL N° 094/2021**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 16/11/2021

Data: 01/12/2021

Norma:

**LEI N° 6.429/2021**

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 5.901/2014, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

16/11/2021

Para as Comissões:

2 e 4

Prazo das Comissões:

10/12/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (um)

Observações:

matéria simples / aprovação

Anotações:

18/11/2021 - parecer jurídico - prosseguimento (06)

24/11/2021 - parecer C1 e C4 ref. projeto : prosseguimento (08)

29/11/2021 - projeto incluído na Ordem do Dia de prioridade de 01/12/2021 (13)

01/12/2021 - projeto aprovado sem emenda e sem voto contrário (12)



94

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

**Altera a Lei nº 5.901/2014, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 5.901/2014, de 25 de novembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam incluídos no calendário oficial do Município de Jacareí os seguintes eventos da Academia Jacarehyense de Letras, a serem realizados com periodicidade a seu critério:

*Festival de Sonetos “Chave de Ouro”,  
Concurso Literário Jacareí – Troféu Jacaré e  
Troféu Jacarezinho.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2021.

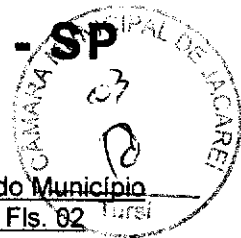
  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador – PL  
-Presidente

Autor: Vereador Paulinho dos Condutores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Altera a Lei nº 5.901/2014, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacaré os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras. – Fls. 02

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A realização de um concurso é um trabalho complexo, que envolve a seleção dos textos, a formação de uma comissão julgadora, a análise e a premiação. A Academia Jacarehyense de Letras realiza três concursos com muito esmero: O Festival Internacional de Sonetos, o Troféu Jacaré e o Troféu Jacarezinho.

O Festival Internacional de Sonetos premia com Chave de Ouro, Chave de Prata e Chave de Bronze os melhores sonetos redigidos, analisando métrica, rima e contagem de sílabas.

O Troféu Jacaré premia os melhores poemas, contos e crônicas dos jacareenses e escritores do Vale do Paraíba, analisando toda a estrutura literária de cada modalidade.

O Troféu Jacarezinho premia os melhores textos em prosa e verso redigidos pelos alunos dos Ensinos Fundamental I e II.

Todos os textos recebidos através desses concursos são analisados minuciosamente através das comissões compostas especificamente para cada um deles, formada por acadêmicos e convidados especiais, entre profissionais da área e psicólogos. A abertura dos editais, o recebimento dos textos, a sua análise e julgamento, demandam tempo e muita organização. Com o crescente aumento do número de participantes, a Academia observou a necessidade de haver um intervalo maior na realização dos seus concursos, para que assim possa concluir todo o processo bem antes da abertura de novos editais.

Assim sendo, por solicitação da própria Academia Jacarehyense de Letras, estamos propondo uma alteração na Lei 5.901/2014, que incluiu os eventos que realiza no calendário oficial do Município de Jacaré, para que passem a ter periodicidade a seu critério, o que, sem dúvida, também engrandecerá ainda mais a notoriedade dos prêmios concedidos.




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Projeto de Lei – Altera a Lei nº 5.901/2014, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras. – Fls. 03

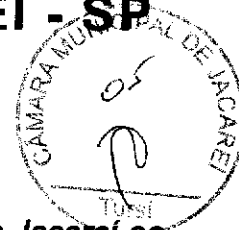
Diante do exposto, estamos certos de que esta propositura merecerá a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2021.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PL  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**LEI Nº 5.901/2014**

*Inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.*

**CÓPIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam incluídos no calendário oficial do Município de Jacareí os seguintes eventos, realizados anualmente pela Academia Jacareyense de Letras:

**Festival de Sonetos “Chave de Ouro”,  
Concurso Literário Jacareí – Troféu Jacaré e  
Troféu Jacarezinho.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

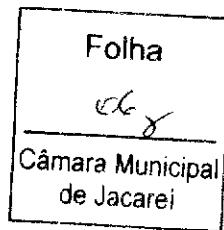
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
**Prefeito Municipal**

**AUTOR: VEREADOR EDINHO GUEDES.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 094/2021 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Altera a Lei nº 5.901/2014, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.

**PARECER Nº 317.1/2021/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Altera o art. 1º *caput* da Lei Municipal nº 5.901/2014. Inclusão de eventos no calendário oficial do Município. Realização periódica a critério da Academia Jacarehyense de Letras Art. 30, I, CF. Possibilidade.

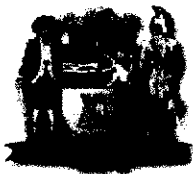
**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, pelo qual se busca *alterar o art. 1º caput da Lei Municipal nº 5.901/14, para que os eventos a serem realizados pela Academia Jacarehyense de Letras sejam periódicos, a seu critério.*

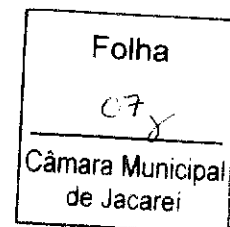
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é *atender à solicitação da própria Academia, diante da complexidade da elaboração e realização dos eventos.*

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município *legislar sobre assuntos de interesse local.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, *não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito*
3. *A intenção legislativa vai ao encontro do interesse público e o da própria Academia.*
4. Portanto, não vislumbramos, **por ora**, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 16 de novembro de 2021

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

*ACOLHO O PARECER por seus próprios fundamentos.*

*Ao Setor de Proposituras.*

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

F<sup>85</sup>lha

08 5

Câmara Municipal  
de Jacareí

**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL N° 94/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 5.901/2014, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

*A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.*

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente  
VER. EDGARD SASAKI  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL  
Folha  
09 F  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

	<b>PLL N° 94/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 5.901/2014, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	favorável	
<b>DUDI</b> (Relator)	FAVORÁVEL	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Membro)	Favorável	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2021.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

## Secretaria Legislativa

**De:** Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:16  
**Para:** 'Tursi'; 'Denise Martins'; 'Gabinete do Prefeito'; 'Keila Costa'; 'Lúcia'; 'Patrícia Juliana'; 'Renato Ratti'; 'thiago.prado@jacarei.sp.gov.br'; 'Valéria Medeiros'; 'Agnaldo - Escola do Legislativo'; 'Amanda'; 'anacarolina@jgn.adv.br'; 'Anderson'; 'André Flávio - Prefeitura'; 'Atas - Felipe (felipe.atas@camarajacarei.sp.gov.br)'; 'Carla Cristina Kuhl Oliveira'; 'ceimonal@jacarei.sp.leg.br'; 'cibele@jacarei.sp.leg.br'; 'Eduardo'; 'Fábio Basso'; 'fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br'; 'Gilberto'; 'Giuliano'; 'Ivone - Central de Cópia (ivone@camarajacarei.sp.gov.br)'; 'jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br'; 'Lia - Secretária (liarequena@camarajacarei.sp.gov.br)'; 'marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br'; 'Michele Santos - Prefeitura'; 'mirra@jacarei.sp.leg.br'; 'renatavieira@jacarei.sp.leg.br'; 'ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br'; 'Rita de Cássia Fernandes Braga'; 'Rodrigo'; 'Rodrigo Romero'; 'salette.atas@jacarei.sp.leg.br'; 'wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br'; 'wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br'; 'Gabinete Vereador Abner'; 'Gabinete Vereador Dr. Rodrigo'; 'Gabinete Vereador Dudi'; 'Gabinete Vereador Edgard'; 'Gabinete Vereador Hernani'; 'Gabinete Vereador Luis Flávio'; 'Gabinete Vereador Paulinho do Esporte'; 'Gabinete Vereador Paulinho dos Condutores'; 'Gabinete Vereador Rogério Timóteo'; 'Gabinete Vereador Rominha'; 'Gabinete Vereador Valmir'; 'Gabinete Vereadora Maria Amélia'; 'gabinete.soniapatasdamizade@jacarei.sp.leg.br'; 'Presidência da Câmara'; 'Rodrigo'; 'Vereador Abner'; 'Vereador Dudi'; 'Vereador Edgard'; 'Vereador Hernani'; 'Vereador Luis Flávio'; 'Vereador Paulinho do Esporte (paulinhodoesporte@camarajacarei.sp.gov.br)'; 'Vereador Paulinho dos condutores'; 'Vereador Rogério'; 'Vereador Rominha'; 'Vereador Valmir'; 'Vereadora Sônia'

**Assunto:** Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária - 01.12.2021 - 9h  
**Anexos:** PLL 092.2021 projeto Edgard - denominação da Praça Dito Preto - Benedito E. Dias (completo).pdf; PLL 094.2021 - projeto PCondutores - altera Lei 5.901 - eventos Academia Jacarehyense Letras (completo).pdf; PLE 023.2021 - projeto Izaias - Adegas (completo).pdf; PLE 001.2021 - projeto Izaias - Altera a LC 68 - Código de Normas (completo).pdf

**Prioridade:** Alta



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

**Assunto:** PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

**Data:** 01/12/2021 (quarta-feira)

**Início:** 09 horas

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Salette Granato, Presidente da Academia Jacarehyense de Letras, que vai tratar do Projeto de Lei do Legislativo nº 094/2021 - A atuação da AJL no cenário literário e a nova sede.
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

### ➤ ORDEM DO DIA:

#### 1. Discussão única do PLL nº 092/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Praça "Dito Preto".

#### 2. Discussão única do PLL nº 094/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Altera a Lei nº 5.901/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.

#### 3. Discussão única do PLE nº 023/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre as regras para funcionamento de Adegas.

#### 4. Primeira Discussão do PLCE nº 1/2021 - Projeto de Lei Complementar do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 068/2008, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais).

### ➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

1. RONINHA..... PODE
2. SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... DEM
4. ABNER DE MADUREIRA..... PSDB
5. DUDI..... PL
6. EDGARDO SASAKI..... DEM
7. HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS ..... (LEITURA DA BÍBLIA)
8. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
9. MARIA AMÉLIA..... PSDB
10. PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
11. PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL



- 12. RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 13. ROGÉRIO TIMÓTEO. .... REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

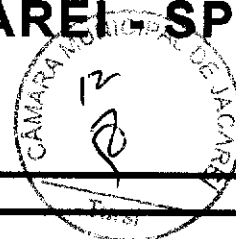
  
**Anderson Vieira Bystos**  
Secretário-Diretor Administrativo  
Secretaria Legislativa  
(12) 3855-2232/259





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 094/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores

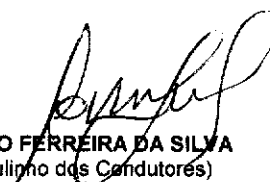
Assunto: Altera a Lei nº 5.901/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. RONINHA	X			
2. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
4. ABNER DE MADUREIRA	X			
5. DUDI	X			
6. EDGARD SASAKI	X			
7. HERNANI BARRETO	X			
8. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
9. MARIA AMÉLIA	X			
10. PAULINHO DO ESPORTE	X			
11. DR. RODRIGO SALOMON	X			
12. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			

Para aprovação: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Projeto aprovado sem emendas e sem voto contrário.*

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
01/12/2021	Favoráveis = 12. Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 026/2021-SP

Jacareí, 1º de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:


**LEI Nº 6.428** – *Dispõe sobre denominação da Praça “Dito Preto” – Benedito Emílio Dias.*

**LEI Nº 6.429** – *Altera a Lei nº 5.901/20214, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras